



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal, mediante anulação de recurso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, bem como por força do disposto no art. 4º, I, da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei 3.131/2020), resolve:

Art. 1º. Ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas e constante do orçamento vigente o seguinte recurso:

001 - Câmara Municipal de Viana
001001.0103100012.100 – Administração da Unidade
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha 01R\$ 400.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais - Ficha 02R\$ 80.000,00

TOTAL: R\$ 480.000,00

Art. 2º. Com as anulações descritas no art. 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

001 - Câmara Municipal de Viana
001001.0103100012.100 – Administração da Unidade
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros- PJ – Ficha 11..... R\$ 200.000,00
33904600000 - Auxílio Alimentação – Ficha 13 R\$ 280.000,00

TOTAL: R\$ 480.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Viana/ES, 05 de abril de 2021.


Jolison Broedel
Presidente


Aldemiro Zekel
Vice Presidente


Valdemir de Souza Pereira
1º Secretário